

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA TRANSMISSÃO DE *LIVE* PARA SHOWS DO PROJETO ALDEIA SESC DE ARTES E PROJETO OCUPAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e mão de obra para gravação de eventos culturais e transmissão de *live* para shows de artistas para o projeto Aldeia Sesc de Artes e para o Projeto Ocupação.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação de empresa para locação de equipamentos e mão de obra para gravação e transmissão de *lives*, a fim de atender as demandas do Sesc em Goiás, Considerando a programação de cultura Sesc Goiás aprovada em programa de trabalho 2020: Ocupação Sesc e Aldeia Sesc de Artes.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	<p>SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA A TRANSMISSÃO DOS SHOWS E ESPETÁCULOS DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO ALDEIA SESC DE ARTES E OCUPAÇÃO. DIA 23/11 E 03/12: ESTRUTURA DE TRANSMISSÃO DE GRANDE PORTE:</p> <p>1) SWITCHER ATEM 2/ME 2) MESA DE CORTE ATEM ADVANCED PANEL INTEGRADA AO SWITCHERSINALIZAÇÃO TALLY 3) 5 CÂMERAS URSA MINI PRO G2 (SENSOR 4.6K 15 STOPS DE ALCANCE DINAMICO) SAÍDA SDI 2160P 4) 2 CAMERAS BLACKMAGIC POCKET 4K 5) LENTES SERIE L CANON (24-105 MM / 14 MM / 135 MM / 70- 200) LENTES SIGMA ART (120 - 300 / 18-35) 6) LENTES OLYMPUS (12-100 / 7-14 / 40 -150 / 12-40) 7) GC SOFTWARE ANIMADO VMIX+ HARDWARE ESTÁTICO (ATEM). 8) MONITOR BLACKMAGIC 7" 9) MONITOR BLACKMAGIC 17" 10) DOIS MONITORES LG 43" HDR 11) PLAYOUT HYPERDECK STUDIO 12) GRAVADOR PGM PRORES 422 BLACKMAGIC HYPERDEK 6 SAÍDAS AUXILIARES. 13) ENCODER PRIMÁRIO TERADEK CUBE 755 COM SUPORTE AH265 + BONDING PARA REDES INSTÁVEIS OU DEGRADADAS. 14) ENCODER SECUNDÁRIO TERADEK VIDIU GO COM SUPORTE AH265 + BONDING PARA REDES INSTÁVEIS OU DEGRADADAS. 15) TRÊS ENCODERS BACKUP FFMPEG. 16) INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL MOTU 896MK3 17) ENTRADA DE ÁUDIO DIGITAL AES/EBU 18) 4 CHAVEADORES UPSTREAM 19) 2 CHAVEADORES DOWNSTREAM 20) 4 CHAVEADORES CROMA 21) 1 CHAVEADORES LINEAR/LUMA 22) CHAVEADOR DE TRANSIÇÃO (VINHETA/DVE) 23) 1 VINHETA DE TRANSIÇÃO. 24) 1 DVE. 25) NÚMERO TOTAL DE CAMADAS 13 26) 8 GERADORES DE PADRÃO</p>	2	SVÇ

	<p>27) 2 GERADORES DE COR 28) DVE COM BORDAS 3D & E SOMBREAMENTO. A DESCRIÇÃO DE MATERIAL CONSIDERA TAMBÉM A MÃO DE OBRA PARA OPERAÇÃO TÉCNICA. CADA SHOW/LIVE USARÁ O MESMO FORMATO DE ESTRUTURA DESCRITO TAMBÉM NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>		
2	<p>SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA A TRANSMISSÃO DOS SHOWS E ESPETÁCULOS DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO ALDEIA SESC DE ARTES E OCUPAÇÃO. DIAS DE 25/11 A 29/11: ESTRUTURA DE TRANSMISSÃO DE MÉDIO PORTE:</p> <p>1) SWITCHER ATEM 2/ME 2) 2 CAMERAS BLACKMAGIC POCKET 4K 3) LENTES OLYMPUS (12-100 / 7-14 / 40 - 150 / 12-40) 4) GC SOFTWARE ANIMADO VMIX+ HARDWARE ESTÁTICO (ATEM). 5) MONITOR BLACKMAGIC 7" 6) MONITOR BLACKMAGIC 17" 7) GRAVADOR PGM PRORES 422 BLACKMAGIC HYPERDEK 6 SAÍDAS AUXILIARES 8) ENCODER PRIMÁRIO TERADEK CUBE 755 COM SUPORTE AH265 + BONDING PARA REDES INSTÁVEIS OU DEGRADADAS.</p> <p>A DESCRIÇÃO DE MATERIAL CONSIDERA TAMBÉM A MÃO DE OBRA PARA OPERAÇÃO TÉCNICA. CADA SHOW/LIVE USARÁ O MESMO FORMATO DE ESTRUTURA DESCRITO TAMBÉM NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	16	svç

3.2. A gravação do show do artista Renato Teixeira deverá ser no seguinte formato: Full HD 1080P 29.97fps H264 High.

3.3. O material deverá ser entregue editado.

3.4. A duração média de cada live será de 2 (duas) horas.

3.5. A transmissão dos shows dos artistas Boogarins, Hélio Zis, Biquini Cavado, será uma retransmissão.

3.6. A transmissão como Armando Babaioff e Renato Livera será um bate papo com 3 transmissões simultâneas.

4. CRITERIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de Menor Valor Global.

5. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Toda a infraestrutura de rede necessária para a realização e transmissão das *lives* é de responsabilidade do fornecedor.

5.2. O horário de início de cada transmissão, assim como o local a ser realizado a prestação de serviço está descrito no tópico 12. CRONOGRAMA E LOCAL DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE *LIVES*, deste Termo de Referência.

5.3. A prestação de serviço será realizada conforme a necessidade do Sesc, após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF).

5.4. A entrega, montagem e testes dos equipamentos deverá ser realizada com no mínimo 2 horas de antecedência do evento, para organização, planejamento e boa execução do processo. A desmontagem e retirada dos equipamentos deverá ocorrer, no mesmo dia, após o fim da programação.

5.5. Para a organização e realização do evento, os responsáveis da empresa contratada serão convocados a participar de no mínimo 1 (uma) reunião prévia com os representantes do Sesc em dias e horários a serem definidos. As reuniões

serão realizadas para tratar de assuntos como, contrato de prestação de serviço, visita técnica no local do evento, apresentação e conhecimento das equipes, definição de ações e responsabilidades.

- 5.6. As datas, locais e horários dos eventos contidos no PAF – pedido ao fornecedor, poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Sesc, cabendo a contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a empresa contratada.
- 5.7. O transporte dos equipamentos será de responsabilidade da contratada e deverá ser feito por pessoal devidamente uniformizado.
- 5.8. Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 anos, estes uniformizados, identificados e possuir experiência no trato com público em geral.
- 5.9. O tempo de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos não deve ser considerado dentro do período de prestação do serviço.
- 5.10. Os equipamentos deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a integridade, em perfeito estado de conservação, sem danos, em perfeitas condições de uso.
- 5.11. Todos os equipamentos de som, iluminação, imagem e internet devem ter seus complementos e acessórios para garantir o pleno funcionamento de acordo com as necessidades.
- 5.12. É vedada a entrega de equipamentos e infraestrutura com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.
- 5.13. A entrega e retirada dos equipamentos deverá ser feita sob o acompanhamento e supervisão dos funcionários designados pelo Sesc de acordo com a unidade requisitante.
- 5.14. A confirmação de recebimento do serviço ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.15. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos que a prestação de serviço esteja em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.16. Para os casos de desacordo com as especificações dos equipamentos e execução do serviço, o Sesc não será obrigado a recebê-los/aceita-los e a contratada deverá solucionar o problema de forma imediata.
- 5.17. Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 5.18. O Sesc não se responsabilizará por equipamentos que estiverem do lado externo sem cobertura, em caso de chuva ou qualquer imprevisto referente a qualquer alteração do tempo.
- 5.19. A contratada deverá elaborar e garantir o cumprimento das escalas de trabalho mantendo profissionais vinculados ao serviço durante todo o evento com **imediate substituição** em caso de falta ou desempenho insatisfatório, bem como se responsabilizar por toda e qualquer despesa que incorra sobre a contratação dos profissionais (tais como transporte, alimentação, hospedagem, água seguro de vida e acidentes pessoais, tributos, dentre outros).

6. LOCAL DE FATURAMENTO

6.1. SESC CENTRO (CNPJ: 03.671.444/0004-90) I.E: IMUNE

Endereço: Rua 15 esq. c/ Rua 19, Centro - Goiânia – GO, CEP: 74.030-03

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 - 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 - 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - **CNPJ**.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes **municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. Documentos relativos à REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme item 13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO.

8.1.2. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos

e aceitos pelo Sesc, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

- 8.1.3.** Caberá ao Sesc notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar no serviço prestado, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.
- 8.1.4.** O Sesc reserva o direito de não receber o serviço em caso de desacordo com as especificações estabelecidas no item “3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”, cabendo à fornecedora contratada substituí-los de imediato por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento.
- 8.1.5.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.6.** O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.2.1.** A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 8.2.2.** A contratada deverá prestar os serviços com excelência, despachando com a devida antecedência, responsabilizando por conta e risco o transporte da estrutura.
- 8.2.3.** A contratada responsabiliza-se pelos riscos e quaisquer vícios, eventualmente existentes, que tornem os equipamentos impróprios para uso a que é destinado.
- 8.2.4.** Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado aos equipamentos utilizados para prestação do serviço em decorrência do transporte.
- 8.2.5.** Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.2.6.** O tempo de transporte, montagem e desmontagem não deverá ser considerado dentro do período de prestação do serviço pela contratada.
- 8.2.7.** A contratada deverá cumprir local, data, total de horas e demais exigências que a contratante solicitar para a prestação do serviço.
- 8.2.8.** Em casos de nenhuma solução de problemas técnicos e/ou situações em desconformidade com as exigências deste termo, a contratada poderá sofrer as sanções cabíveis.
- 8.2.9.** A montagem das estruturas para transmissão de lives (disposição/distribuição nos espaços), comunicação visual e distribuição de serviços de apoio será orientada por um funcionário/técnico do Sesc (Responsável Técnico pelo evento).
- 8.2.10.** Caberá à contratada executar todos os serviços especificados neste Termo de Referência, fornecendo mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais recursos, de forma a executar os serviços no melhor padrão de qualidade.

- 8.2.11.** Cada profissional da Contratada deve ter total obediência às normas de segurança vigentes ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo, pela contratante.
- 8.2.12.** A contratada deverá utilizar mão de obra devidamente habilitada.
- 8.2.13.** A contratada será responsável pela qualidade dos serviços executados.
- 8.2.14.** A Contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do contratante, seja presencial, telefone e e-mails.
- 8.2.15.** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo.
- 8.2.16.** A contratada assumirá integralmente a responsabilidade por possíveis danos que possa vir a causar ao Sesc ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já a contratante de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.
- 8.2.17.** A contratada responderá perante o contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação do serviço, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, incluindo casos que envolvam ações judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade e/ou responsabilidade.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

- 10.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;
- 10.2.** Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 10.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 10.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso;
- 10.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 10.6.** A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

- 11.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;

- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. CRONOGRAMA E LOCAL DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE LIVES

ALDEIA SESC DE ARTES – 2020			
23/11: SEGUNDA-FEIRA			
20H	SHOW	RENATO TEIXEIRA (RJ)	Ao vivo Gravação e Transmissão pela empresa contratada – Local: SESC Façalville
25/11: QUARTA-FEIRA			
12H	SHOW DAS 12H	MARIA TEIMOSA (ANÁPOLIS)	Transmissão ao vivo pela empresa contratada Local: estrutura no Teatro Sesc Centro
15H	MESA	ARMANDO BABAIOFF (RJ) / RENATO LIVERA (GO)	Transmissão ao vivo pela empresa contratada – bate papo – transmissão simultânea - 01 participante RJ/ 01 participante BA e um em GO.
19H	ESPETÁCULO - TEATRO	INOXIDÁVEIS (GO)	Transmissão ao vivo empresa contratada (estrutura no Teatro Sesc Centro)

26/11: QUINTA-FEIRA			
12h	SHOW DAS 12H	FLÁVIO ROBBIE TRIO (ANÁPOLIS)	Transmissão ao vivo pela empresa contratada – Local: estrutura no Teatro Sesc Centro
19h	ESPETÁCULO – TEATRO	FIGOS E FOLHAS (ANÁPOLIS)	Transmissão ao vivo pela empresa contratada – Local: estrutura no Teatro Sesc Centro
20h	ESPETÁCULO - DANÇA	ADOBE	Transmissão ao vivo pela empresa contratada – Local: estrutura no Teatro Sesc Centro
27/11: SEXTA-FEIRA			
12h	SHOW DAS 12H	INGRID LOBO (GO)	Transmissão ao vivo pela empresa contratada – Local: estrutura no Teatro Sesc Centro
19h	ESPETÁCULO – CIRCO	CIA CATAVENTO	Transmissão ao vivo pela empresa contratada – Local: estrutura no Teatro Sesc Centro
20h	SHOW – ROCK	BOOGARINS (GO)	Transmissão ao vivo pela empresa contratada – Local: estrutura no Teatro Sesc Centro
28/11: SÁBADO			
12h	SHOW DAS 12H	BANDA YOUNG COM: FABIANA OLIVEIRA (GO) E MARCINHO LEONARDI (GO)	Transmissão ao vivo pela empresa contratada – Local: estrutura no Teatro Sesc Centro
15h	ESPETÁCULO PARA CRIANÇA	CIA CONCERTINA (DF)	Transmissão ao vivo pela empresa contratada – Local: estrutura no Teatro Sesc Centro
17h	ESPETÁCULO PARA CRIANÇA	GRANDE CIRCO MÁGICO (GO)	Transmissão ao vivo pela empresa contratada – Local: estrutura no Teatro Sesc Centro
19h	SHOW PARA CRIANÇA	HÉLIO ZIS (SP)	Transmissão ao vivo pela empresa contratada – Local: estrutura no Teatro Sesc Centro
29/11: DOMINGO			
12h	SHOW DAS 12H	ALMIR PESSOA (GO) / MARCOS BIANCARDINI	Transmissão ao vivo pela empresa contratada – Local: estrutura no Teatro Sesc Centro
15H	ESPETÁCULO PARA CRIANÇA	SALTIMBANCOS (GO)	Transmissão ao vivo pela empresa contratada – Local: estrutura no Teatro Sesc Centro
19H	SHOW ENCERRAMENTO	MR GYN (GO) / BÍQUINI CAVADÃO (RJ)	Transmissão ao vivo pela empresa contratada – Local: estrutura no Teatro Sesc Centro

03/12: QUINTA -FEIRA			
20h	Show 20h	Show J. Quest	Transmissão ao vivo pela empresa contratada – Local: Palácio das Esmeraldas

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

13.1. SESC CENTRO

Fiscal: Joyce Ferreira Lynch

Suplente: Allyne Marinho Cozac

Assistente Técnico III

Assistente Técnico III

Matrícula: 9706 CPF: 000.589.281-38

Matrícula: 7391 CPF: 877.295.391-87

14. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Fernanda Duarte Lacerda

Coordenação de Cultura

Matrícula 5217 - CPF:942.693.431-68

15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Anna Paula Gonçalves de Menêzes

Chefe Adjunto da Seção de Logística e Insumos

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Logística e Insumos

Goiânia, 06 de novembro de 2020.